

## **RATIFICAÇÃO EDITAL 002/2011 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

Esclarecimento do subitem

2.3.4 Declaração do representante legal da entidade/instituição promotora do evento, concordando com sua realização

Não serão aceitas declarações de concordância com a realização do evento assinadas por chefes de departamentos/coordenadores exceto aqueles que possuam documento que lhes concedam tais poderes. Nestes casos deverá ser anexado junto à declaração documento comprobatório.

Roberto Paulo Machado Lopes  
Diretor Geral